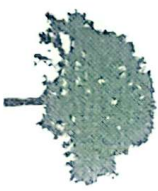




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº: 011/2025.

PUBLICADO

Data: 08/09/2025

Local: Salvador de Minas

Ass: Carlo Roberto

Nome: Carlo Roberto

SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DE ÁREA PÚBLICA, PARA EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS E ESPAÇO KIDS DURANTE A FESTA DE SÃO VICENTE, A SER REALIZADA NOS DIAS 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2025, NO DISTRITO DE SÃO VICENTE/MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE BALDIM, ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para interessados na exploração dos espaços públicos para instalação de barracas e espaço *Kids* durante a Festa de São Vicente a ser realizada nos dias 26 e 27 de Setembro de 2025, no Distrito de São Vicente no Município de Baldim/MG.

I- DO OBJETO

O objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** é divulgar os critérios de seleção aos interessados em explorar o espaço público para instalação de barracas e espaço Kids durante a Festa de São Vicente a ser realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2025, no Distrito de São Vicente/ Município de Baldim/MG.

O Município de Baldim disponibilizará para os interessados 10 (dez) barracas de 3m x 3m a serem instaladas na Rua Dr. Alexandre Mascarenhas, no Distrito de São Vicente, no dia 27 de setembro de 2025, em local previamente estabelecido pela Comissão Organizadora do evento, a título oneroso e temporário, obedecendo a ordem de inscrição e os requisitos previstos no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25



Baldim: Onde O Futuro Acontece!

O Município de Baldim disponibilizará para interessados 04 (quatro) espaços *Kids* de 10mx10m na Rua Dr. Alexandre Mascarenhas, no Distrito de São Vicente, no dia 27 de setembro de 2025, em local previamente estabelecido pela Comissão Organizadora do evento, a título oneroso e temporário, obedecendo à ordem de inscrição e os requisitos previstos no presente Edital.

II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente CHAMADA PÚBLICA, pessoas jurídicas e físicas que atenderem às exigências deste Edital e apresentarem a seguinte documentação:

2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do contratante, pertinente e compatível com o objeto deste certame;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- c) Comprovante de endereço

2.1.2. Pessoa Física:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- c) Comprovante de endereço

2.1.3. Ser residente no Município de Baldim/Minas Gerais, apresentando cópia do comprovante de endereço no ato da inscrição.

2.1.4. Em caso de pessoa jurídica, os mesmos deverão comprovar sede no Município de Baldim/Minas Gerais.

2.1.5. O interessado deverá apresentar proposta indicando qual item tem interesse em concorrer, conforme Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



2.2. A participação no certame implica na aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente edital.

2.3. O interessado deverá protocolar a documentação constante nos itens 2.1. no CAT-Centro de Apoio ao Turista, localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112, Centro-Baldim/MG, a partir de **10/09/2025 até o dia 11/09/2025 no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.**

2.4. Para verificação da ordem de inscrição, será considerada a data do protocolo, sendo que o primeiro da lista corresponderá ao que efetuou inicialmente o protocolo previsto no item 2.3.

2.5. Não havendo número mínimo de interessados residentes no Município de Baldim para ocupar as vagas existentes para exploração das barracas, será aberta a participação de pessoas de outros Municípios em número equivalente às vagas remanescentes. Para tanto, será necessário à apresentação dos documentos mencionados no item 2.1.

2.6. É proibida a venda de cigarros, comidas em espetos e bebidas em vasilhames de vidro nas barracas, sob pena de retirada do evento.

2.7. Será elaborada uma lista para cada item constante no Anexo I deste Chamamento.

2.7.1. As listas serão elaboradas em sessão pública no seguinte endereço no CAT-Centro de Apoio ao Turista, localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112, Centro-Baldim/MG, na data **12/09/2025 às 14:00h** pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria nº: 138/2025, conforme ordem de protocolo previsto no item 2.4, considerando apenas os interessados que apresentarem os documentos constantes no item 2.1.

2.8. O interessado poderá concorrer a **APENAS** um item.



PREFEITURA MUNICIPAL I E BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



III- DO PAGAMENTO

3.1. Os classificados deverão comprovar o pagamento, observando o valor constante no anexo I, até a data de 15/09/2025, disponibilizando junto do comprovante de pagamento o seu comprovante de residência, sob pena de desclassificação.

3.2. O interessado que não efetuar o pagamento até a data acima estabelecida, automaticamente perderá a classificação podendo a Comissão Organizadora do evento, convocar o próximo classificado da lista.

3.2.1. Os interessados convocados na forma do item acima terão o prazo de 02 (dois) dias contados da convocação para comprovar o pagamento, sob pena de desclassificação.

3.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante a emissão de DAM-Documento de Arrecadação Municipal emitido pela Prefeitura Municipal de Baldim.

IV- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

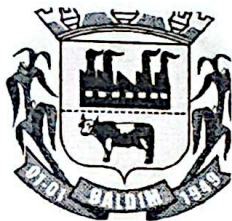
4.1. É de responsabilidade do Município de Baldim a disponibilização de um ponto de energia para cada barraca.

4.2. É responsabilidade do interessado zelar pelas barracas disponibilizadas pelo Município, que serão vistoriadas ao final, no momento da desocupação dos espaços, sob pena de serem responsabilizados civilmente, penalmente e administrativamente em caso de dano.

4.3. O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

4.4. O critério utilizado para a seleção das barracas será a data/hora do pagamento do alvará e a comprovação dos documentos solicitados no item II.

4.5. Serão desclassificadas as inscrições que não atendam às exigências deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



4.6. Caberá à Comissão a homologação do resultado das inscrições.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação na presente Seleção Pública implica na aceitação de todos os seus termos.

5.2. Todas as publicações referentes ao Edital ocorrerão no site oficial do Município <https://baldim.mg.gov.br> e no quadro de avisos, órgão oficial de divulgação do Município, sendo obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

5.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão.

5.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/Minas Gerais.

5.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, sendo amplamente divulgado no site oficial e no quadro de avisos, órgão oficial de divulgação do Município.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 08 de setembro de 2025.

João Paulo Pereira Corrêa

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!

ANEXO I AO CHAMAMENTO DE Nº 011/2025.



ITEM	ÁREA/ BARRACAS/ ESPAÇO KIDS	PREÇO (Pacote para todos os dias do evento).
01	Espaço Kids (10m x 10m) com inclusão de no máximo 03 brinquedos, limitando a quantidade máxima de 04 espaços, com supervisão de monitor(es) a cargo do contratante.	R\$ 50,00 (para residentes no município) R\$ 150,00 (para não residentes no município)
02	Barraca (3m x 3m) com inclusão de no máximo 10 barracas para venda de itens alimentícios e bebidas.	R\$ 80,00 (para residentes no município) R\$ 160,00 (para não residentes no município)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Observações: O desconto dado ao interessado que reside no Município se justifica, uma vez que se pretende fomentar o comércio local.

- De acordo com as normas do Corpo de Bombeiros, as barracas deverão ser cobertas com lona antichamas, devendo estar em boas condições de uso, com boa apresentação (preferencialmente tipo pirâmide).
- Toda fiação das barracas deverá ser revestida por mangueiras e com chave disjuntor.
- Em hipótese alguma, será permitido o fechamento das barracas com LONA PRETA (nem durante o funcionamento ou após o encerramento);
- As normas de funcionamento das barracas, quanto à higiene e manipulação de alimentos serão definidas de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO II AO CHAMAMENTO DE Nº 011/2025

LAYOUT DA DISPOSIÇÃO DAS BARRACAS E ESPAÇO KIDS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO III
AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025.
MODELO DE PROPOSTA

A empresa/interessado _____ CNPJ nº _____ /CPF
nº _____, estabelecida na _____ tem interesse em explorar o
(s) item(ns) abaixo especificados, conforme constante no anexo I:

ITEM	ÁREA/ BARRACAS/ ESPAÇO KIDS	PREÇO (Pacote para todos os dias do evento).
01	Espaço Kids (10m x 10m) com inclusão de no máximo 03 brinquedos, limitando a quantidade máxima de 04 espaços, com supervisão de monitor(es) a cargo do contratante.	RS 50,00 (para residentes no município) RS 150,00 (para não residentes no município)
02	Barraca (3m x 3m) com inclusão de no máximo 10 barracas para venda de itens alimentícios e bebidas.	RS 80,00 (para residentes no município) RS 160,00 (para não residentes no município)

Informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital.

Baldim, ____ de ____ de 2025.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Carimbo e assinatura da empresa ou da pessoa física

ANEXO IV

AO CHAMAMENTO DE Nº 011/2025.

MINUTA DO TERMO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO E AUTORIZAÇÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular, o Município de Baldim/MG, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, _____, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, de outro lado, o _____ com sede na Rua _____, nº _____, centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº _____, doravante denominado AUTORIZADO, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, SSP/MG, celebram o presente termo de autorização de uso, com base no Edital de Seleção nº _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a autorização para exploração de áreas para instalação de barracas e espaço Kids do item ____ constante no Anexo I do Chamamento de nº 011/25, durante a Festa de São Vicente a ser realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2025, no Distrito de São Vicente no Município de Baldim/MG.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



2.1. O valor correspondente à exploração do espaço é de I \$ _____ (_____).

2.2. Não haverá ônus para o município com a presente autorização.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. - Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia _____.

CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO

4.1. - O presente termo poderá ser alterado mediante aditivo, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVAÇÃO

5.1. - Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente termo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1. - O Município se obriga a proporcionar ao Autorizado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem municipal e/ou normas decorrentes da autorização de uso.

6.3. Comunicar ao AUTORIZADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a utilização do bem, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

7.1. Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, despesas dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços equipamentos e quaisquer outros que incidam sobre o termo de autorização.

7.2. Não poderá transferir o direito de exploração a terceiros no todo ou em parte sem prévia anuência da Administração.

7.3. Cumprir rigorosamente as constantes neste termo.

7.4. Atender às normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme exigências da Vigilância Sanitária.

7.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer impostos ou taxas, obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, bem como os encargos patronais advindos.

7.6. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

8.1. O instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias antecedente do evento.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS OMISSOS

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



9.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA 10 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente a 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

_____, ____ de _____ de _____.

Contratado

Município de Baldim

Testemunhas: _____